

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 280/2014 - CIB

Goiânia, 16 de outubro de 2014.

Homologa o repasse de recursos do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás para os Municípios de: Anápolis, Goiânia e Valparaíso de Goiás, para custeio de Unidades de Pronto Atendimento - UPA

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 2.136/GM/MS, de 30 de setembro de 2014, que estabelece recursos financeiros para custeio, qualificação, ampliação e qualificação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 16 de outubro de 2014, a partir da competência novembro/2014, a macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Goiás para custeio, qualificação, ampliação e qualificação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIOS	UPA's	VALOR R\$
Anápolis	UPA III nova	3.000.000,00
Goiânia	UPA III qualificada	3.000.000,00
Valparaíso de Goiás	UPA II qualificada	1.500.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS